



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Políticas de Graduação - DPGRAD
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90060040 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Anexo I da Reitoria

EDITAL

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2023/1

(Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação IGR nº 06/2022.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 - Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 - Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 - Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 – Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 – Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 - A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1 – A Bolsa Mérito consiste em um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, referente ao primeiro semestre de 2023 concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - **Período: De 19 de dezembro a 23 de dezembro de 2022** conforme cronograma constante no **Anexo 1** deste Edital.
- 3.2 – Local: Mediante o PETICIONAMENTO ELETRÔNICO “**Graduação: Inscrição Bolsa Mérito PEC-G**” junto ao SEI conforme **Anexo 2** deste Edital até às **17h do dia 23 de dezembro de 2022**.
- 3.3 - A inscrição só será aceita se o candidato apresentar a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 - Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Disponível no PETICIONAMENTO ELETRÔNICO “**Graduação: Inscrição Bolsa Mérito PEC-G**” conforme **Anexo 2** deste Edital);
- 4.1.2 - [Formulário de Inscrição do MRE-DCE](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/informacoes-ao-estudante-convenio) disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/informacoes-ao-estudante-convenio> ;
- 4.1.3 - [Termo de Compromisso Bolsa Mérito](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/informacoes-ao-estudante-convenio) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns) disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/informacoes-ao-estudante-convenio> ;
- 4.1.4 – Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecida pela COMGRAD);
- 4.1.5. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.6 - Cópia do Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.7 – Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.8 - Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de Atividade de Ensino cursada em 2022/1.
- 4.1.9 – Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.10 - Comproverantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2022/1 e 2022/2 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.11 - Candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

4.2 - DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD (o candidato não precisa fornecer essa documentação)

- 4.2.1 - Comproverante de matrícula, com indicação das Atividades de Ensino a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia, 2022/2;
- 4.2.2 - Histórico Escolar com os conceitos apropriados até 2022/1.
- 4.2.3 - Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 - Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 - Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 - Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.3 - Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;
- 5.4 - Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 - O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/>) no dia 28/12/2022 até às 13h.

VII – DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 29/12/2022 até às 13h, mediante o e-mail prograd@prograd.ufrgs.br endereçado à PROGRAD.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - O Resultado **preliminar** contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/>) **no dia 30/12/2022, até às 18h.**

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação IGR nº 06/2022 na data máxima de postagem ali estipulada.

9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;

9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;

9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.

9.5. Para identificação do rendimento acadêmico, será utilizado o Índice 3 - I3 do Ordenamento de Matrícula, com conceitos até 2021/1, que considera a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS 09/2003).

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022 .



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RAIZER, Pró-Reitor de Graduação em exercício**, em 15/12/2022, às 13:27, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4370503** e o código CRC **FB171C84**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Políticas de Graduação - DPGRAD
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90060040 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Anexo I da Reitoria

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2023/01

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	19/12/2022	Nas páginas do PEC-G (http://www.ufrgs.br/prograd/) e notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	19/12/2022 até 23/12/2022 às 17h	Mediante o PETICIONAMENTO ELETRÔNICO “ Graduação: Inscrição Bolsa Mérito PEC-G ” junto ao SEI conforme Anexo 2 deste Edital
Análise das Candidaturas	26/12/2022 até 27/12/2022	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (DPGRAD)
Resultado Preliminar	28/12/2022 até às 13h.	Nas páginas do PEC-G (http://www.ufrgs.br/prograd/) e notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	29/12/2022 até às 13h	Através do e-mail prograd@prograd.ufrgs.br da PROGRAD.
Homologação e divulgação do Resultado Preliminar	30/12/2022 até às 18h	Nas páginas do PEC-G (http://www.ufrgs.br/prograd/) e notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas	Até o dia 13/01/2023	Ministério das Relações Exteriores – MRE (DCE)
Resultado Final	A ser definido pelo MRE	Página eletrônica do MRE

FLUXO SEI

Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G)

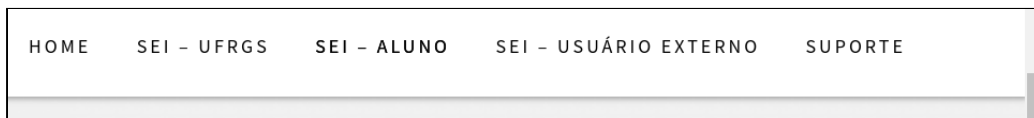
INSCRIÇÃO EDITAL BOLSA MÉRITO

COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA CONCORRER NO EDITAL BOLSA MÉRITO

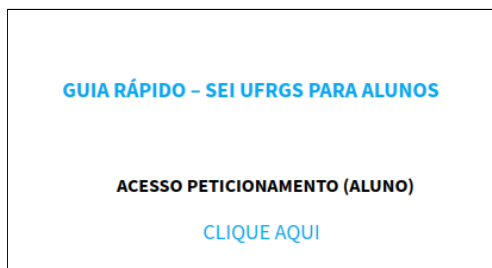
1) Acessar o SEI: <https://www.ufrgs.br/conecte-se/>



2) Acessar o SEI ALUNO:



3) Acessar o ACESSO PETICIONAMENTO (ALUNO):



4) Abrirá a tela de “Acesso para Usuários Externos” :



E-MAIL: nº cartão + @ufrgs.br

SENHA: **senha do Portal do Aluno**

5) Abrirá a tela do peticionamento :

No menu da esquerda, procure por '**Peticionamento**', então, selecione '**Processo Novo**'

6) Escolha a opção "**Graduação: Inscrição Bolsa Mérito PEC-G**":

7) No campo "**Especificação**" digite "**inscrição Bolsa Mérito**":

8) Na parte “**Documentos**” procure por “***Documento Principal***”:

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal:

Inscrição Processo Seletivo UFRGS à Bolsa Mérito

(clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:

Hipótese Legal:

Restrito

Informação pessoal (Art. 31 da Lei nº 12527/2011)

Documentos Essenciais (10 Mb):

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento:

Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Hipótese Legal:

Restrito

Informação pessoal (Art. 31 da Lei nº 12527/2011)

Formato:

☐ Nato-digital

☐ Digitalizado

Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Documentos Complementares (10 Mb):

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento:

Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Hipótese Legal:

Restrito

Informação pessoal (Art. 31 da Lei nº 12527/2011)

Formato:

☐ Nato-digital

☐ Digitalizado

Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Peticionar

Voltar

Clique em **"Inscrição Processo Seletivo UFRGS à Bolsa Mérito"**

9) Vai abrir uma tela em separado para que você preencha os campos com as informações:

Salvar

Dados de Identificação

Nome do Aluno: _____

País de Origem: _____

Nacionalidade: _____

Endereço Completo: _____

Passaporte n.: _____

RNE n.: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Informações Acadêmicas

Curso: _____

Cartão UFRGS: _____

Já recebeu Bolsa MÉRITO? () SIM () NÃO.

Caso positivo, em quais semestres: _____

Dados Bancários

Nome do Banco: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

Porto Alegre, @dia@/ @mes@/ @ano@.

Nome completo do estudante PEC-G: _____

10) Após preencher, clique em “**Salvar**” e feche a janela.

11) Na parte “**Documentos Essenciais (10 Mb)**” acrescente os seguintes documentos da seguinte forma:

Documentos Essenciais (10 Mb):

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:
Restrito Informação pessoal (Art. 31 da Lei nº 12527/2011)

Formato: ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado Conferência com o documento digitalizado:

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

11.a) Formulário de Inscrição do MRE-DCE

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Comprovante de Inscrição**”
- **Formato: “Digitalizado”**
- **Conferência com o documento digitalizado: “Documento original”**
- Clique em “Adicionar”

11.b) Termo de Compromisso Bolsa Mérito

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Termo de Compromisso**”
- **Formato: “Digitalizado”**
- **Conferência com o documento digitalizado: “Documento original”**
- Clique em “Adicionar”

11.c) Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Declaração**”
- **Formato: “Digitalizado”**
- **Conferência com o documento digitalizado: “Documento original”**
- Clique em “Adicionar”

11.d) Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Passaporte**”
- **Formato: “Digitalizado”**
- **Conferência com o documento digitalizado: “Documento original”**

- Clique em “Adicionar”

11.e) Cópia do Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Cédula de identidade de estrangeiro**”
- **Formato:** “**Digitalizado**”
- **Conferência com o documento digitalizado:** “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

11.f) Carta do candidato justificando a solicitação

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Carta de apresentação**”
- **Formato:** “**Digitalizado**”
- **Conferência com o documento digitalizado:** “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

11.g) Carta de recomendação individual

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Carta de recomendação**”
- **Formato:** “**Digitalizado**”
- **Conferência com o documento digitalizado:** “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

11.h) Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil

- Escolha o arquivo preenchido no seu computador.
- Em “**Tipo de Documento**” escolha a opção: “**Comprovante de dados bancários**”
- **Formato:** “**Digitalizado**”
- **Conferência com o documento digitalizado:** “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

11.i) Comprovaantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação (conforme Edital vigente) em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).

- Repetir o procedimento para cada um dos comprovaantes de participação.
- Escolha o arquivo no seu computador.
- Em “Tipo de Documento” escolha a opção: “**Comprovante**”
- Formato: “**Digitalizado**”
- Conferência com o documento digitalizado: “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

11.j) Se você for candidato(a) transferido(a) de outras Instituições de Ensino para a UFRGS:

Na parte “Documentos Complementares (10 Mb):”

- Escolha no seu computador o arquivo contendo seu **Histórico Escolar obtido na instituição de origem**.
- Em “Tipo de Documento” escolha a opção: “**Histórico**”
- Formato: “**Digitalizado**”
- Conferência com o documento digitalizado: “**Documento original**”
- Clique em “Adicionar”

12) Clique em “**Peticionar**” (canto superior direito ou canto inferior direito):

Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações

Peticionar Voltar

13) Vai abrir a tela de assinatura:

CARGO/FUNÇÃO: **Aluno/Aluna**

Senha Acesso ao SEI: **senha do SEI/Portal**

Peticionar Processo Novo

Tipo de Processo: **Alunos da**

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

Assinar **Fechar**

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento próprio, e na assinatura dos documentos não digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos, a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada, a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontrar; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Nível de Acesso:

Senha de Acesso ao SEI:

Clique em **“Assinar”**